

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2019 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Farmácia

## ACÓRDÃOS DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Nº 44002. Recurso Eleitoral nº 2068/2019. Recorrentes: CLEMILTON ALVES ESTRELA, JOSENILDO SEGUNDO CHAVES DE ARAÚJO, LUAN PEREIRA MENDES e VALDIR LEITE DE ARAÚJO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/PB. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA. NÃO COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO CONSELHEIROS REGIONAIS. PRECLUSÃO. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal João Samuel de Moraes Meira (PB), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 44003. Recurso Eleitoral nº 2205/2019. Recorrente: MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/TO. Relator: Conselheiro Federal CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. NÃO COMPROVAÇÃO DO REQUISITO DE ELEGIBILIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS INSCRITO QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. LIMINAR JUDICIAL CONCEDIDA. RECURSO PREJUDICADO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada da Conselheira Federal Marthta de Aguiar Franco Ramos (TO), em julgar pela prejudicialidade do recurso interposto ante a decisão liminar favorável ao recorrente, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 44004. Recurso Eleitoral nº 2160/2019. Recorrentes: JEFFERSON WILLIAM DE OLIVEIRA, DONATA NORMAM PAULINO BRANDÃO SILVA, DIEGO GERALDINO e JOÃO PAULO MARTINS VIANA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MT. Relator: Conselheiro Federal ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA DE CHAPA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. DÉBITO DE ANUIDADE PENDENTE DE UM DOS MEMBROS. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal José Ricardo Arnaut Amadio (MT), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Federais Forland Oliveira Silva (DF), José Gildo da Silva (AL) e Ernestina Rocha de Sousa e Silva (GO).

Nº 44005. Recurso Eleitoral nº 2159/2019. Recorrente: DIEGO GERALDINO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MT. Relator: Conselheiro Federal ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. DÉBITO DE ANUIDADE PENDENTE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal José Ricardo Arnaut Amadio (MT), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do

Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Federais Forland Oliveira Silva (DF), José Gildo da Silva (AL) e Ernestina Rocha de Sousa e Silva (GO).

Nº 44006. Recurso Eleitoral nº 2367/2019. Recorrentes: JARDEL TEIXEIRA DE MOURA e EDUARDO MARGONAR JÚNIOR. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/RO. Relator: Conselheiro Federal LUIS GUSTAVO DE FREITAS PIRES. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. ALEGAÇÃO DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL GARANTINDO OS DIREITOS POLÍTICOS. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 2 (duas) abstenções declaradas da Conselheira Federal Lérica Maria dos Santos Vieira (RO) e do Conselheiro Federal Romeu Cordeiro Barbosa Neto (AC), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 4444007. Processo Eleitoral nº 2142/2019. Requerente: LUCIANO MARTINS RENA. Requerido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MG. Relator: Conselheiro Federal LUÍS MARCELO VIEIRA ROSA. EMENTA: NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE QUANDO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUNTADA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS E DE PROTOCOLO NA FASE DE SANEAMENTO. AUSÊNCIA DE RECURSO TEMPESTIVO. PRECLUSÃO. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO PEDIDO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Federais Forland Oliveira Silva (DF), José Gildo da Silva (AL), Ernestina Rocha de Sousa e Silva (GO) e Gerson Antônio Pianetti (MG).

Nº 4444008. Recurso Eleitoral nº 2366/2019. Recorrente: BRÁULIO CÉSAR DE SOUSA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/PE. Relator: Conselheiro Federal LUIS GUSTAVO DE FREITAS PIRES. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. MODELO DE REQUISICÃO DIVERSO AO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. NÃO CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. NÃO JUNTADA EM FASE DE SANEAMENTO. MANUTENÇÃO DAS PENDÊNCIAS. PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, com 11 (onze) a favor e 10 (dez) contra o Relator, e 3 (três) abstenções, sendo 1 (uma) declarada do Conselheiro Federal Bráulio César de Sousa (PE), em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, com a impugnação das candidaturas dos farmacêuticos AEXALGINA DE AGUIAR TAVARES ROCHA; EVERTON GUEDES BRITO; RAFAEL ARRUDA GUERRA; ROSIEL JOSÉ DOS SANTOS E SCHEILA ELCIELLE D'ALMEIDA; ALDO CÉSAR PASSILONGO DA SILVA; RICARDO EUGÊNIO DE OLIVEIRA CABRAL; JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA FILHO e OLAVO BARBOSA BANDEIRA; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Federais Forland Oliveira Silva (DF), José Gildo da Silva (AL) e Ernestina Rocha de Sousa e Silva (GO).

Nº 4444009. Recurso Eleitoral nº 2168/2019. Recorrente: MAURÍCIO PRAZERES. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/SC. Relator: Conselheiro Federal LUIS MARCELO VIEIRA ROSA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPRIDA MEDIANTE PRERROGATIVA DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Paulo Roberto Boff (SC), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

44010. Recurso Eleitoral nº 2169/2019. Recorrente: MAURÍCIO PRAZERES. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/SC. Relator: Conselheiro Federal LUIS MARCELO VIEIRA ROSA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. ALEGAÇÃO DE CUMULATIVIDADE DE FUNÇÃO SINDICAL. INSCRIÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Paulo Roberto Boff (SC), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 444011. Recurso Eleitoral nº 2067/2019. Recorrente: RENATA LARISA RODRIGUES PEREIRA. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal ALEX SANDRO RODRIGUES BAIENSE. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO NO ATO DE INSCRIÇÃO. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 444012. Recurso Eleitoral nº 2167/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal CARLOS ANDRÉ OEIRAS SENA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DE MEMBROS DE CHAPA DE DIRETORIA. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo as candidaturas da chapa "Para Continuar Renovando", composta por Carlos Augusto Barboza Toledo, Eliabe Wanderley da Silva Aguiar, Kallyne Bezerra Costa e Fabrício de Oliveira Torres; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 444013. Recurso Eleitoral nº 2162/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a candidatura de Cristiane Dominice Melo; nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 444014. Recurso Eleitoral nº 2066/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 444015. Recurso Eleitoral nº 2161/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES.

POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a candidatura de Carla Bianka Santana Vieira nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 4444016. Recurso Eleitoral nº 2163/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a candidatura de Eliabe Wanderley da Silva Aguiar, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 4444017. Recurso Eleitoral nº 2166/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a candidatura de Sandro César Feitosa Monteiro, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 4444018. Recurso Eleitoral nº 2165/2019. Recorrente: FILIPINO MONTEIRO DA SILVA FILHO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/MA. Relator: Conselheiro Federal JOSÉ RICARDO ARNAUT AMADIO. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal Luis Marcelo Vieira Rosa (MA), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a candidatura de Luis Henrique Moura Sousa, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

Nº 4444019. Recurso Eleitoral nº 2407/2019. Recorrente: EULINA MARIA FERREIRA MELO. Recorrido: COMISSÃO ELEITORAL DO CRF/AL. Relator: Conselheiro Federal LUIS MARCELO VIEIRA ROSA. EMENTA: RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS. AUSÊNCIA DE CERTIDÕES. POSTERIOR JUNTADA. FASE DE SANEAMENTO. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO/CFF Nº 660/18. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. Conclusão: Vistos, Relatados e Discutidos os presentes Autos, Acordam os Conselheiros do Conselho Federal de Farmácia, por maioria de votos, com 3 (três) votos contra o Relator e 1 (uma) abstenção declarada do Conselheiro Federal José Gildo da Silva (AL), em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a candidatura de Fábio Pacheco Pereira da Costa, nos termos do voto do Relator e da Decisão do Plenário, que se encontra integrante da Ata da Sessão, que faz parte integrante deste julgado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Federal Forland Oliveira Silva (DF).

**WALTER DA SILVA JORGE JOÃO**  
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

